## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA Tel. (84) 99986-5577 E-mail: dr.adailson@hotmail.com

<u>PROJETO DE LEI Nº 06/2023</u> <u>06 - PL</u>

"Autoriza o Executivo Municipal a adotar o programa de prevenção às drogas, denominado - Esporte Sim, Drogas Não e da outras providências".

Art. 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a adotar junto à Secretaria de Esportes o programa de prevenção e combate às drogas, denominado de "Esporte Sim, Drogas Não", em parceria com as Quadras Esportivas e Academias de Ginástica do município.

Parágrafo Único - O programa, de que trata o "caput" deste artigo, terá como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos.

Art. 2º - A parceria, de que trata o artigo 1º desta lei, deverá ser firmada com os proprietários das quadras e academias, que voluntariamente disponibilizarem, sem ônus para a Prefeitura e os munícipes, horários vagos para prática de esportes de todas as modalidades.

Parágrafo Único - A Prefeitura será responsável pela coordenação, supervisão e execução do programa, através dos professores, monitores e estagiários do quadro da Secretaria de Esportes.

Art. 3º - A Secretaria de Esportes deverá reciclar e qualificar o seu pessoal para que estejam aptos para orientação e conscientização sobre os benefícios da prática de esportes e também para os malefícios causados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, 22 de junho de 2023.

PECEBIDO EM

Gabinete do Vereador, JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA Partido Progressista - PP



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA Tel. (84)

99986-5577 E-mail: dr.adailson@hotmail.com

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminho o presente Projeto de Lei que, "Autoriza o Executivo Municipal a adotar o programa de prevenção às drogas, denominado - 'Esporte Sim, Drogas Não' e da outras providências" para conhecimento e apreciação do Plenário.

A principal finalidade da proposta é no sentido de fomentar o senso crítico de nossas crianças quanto aos malefícios que as drogas trazem para o indivíduo e para toda sociedade, mas ao mesmo tempo incentivar uma melhor qualidade de vida com a prática de atividades esportivas.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, 22 de junho de 2023.

Gabinete do Vereador, JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA Partido Progressista - PP